

LEI N° 1.311/99

Dispõe sobre denominação de via pública - Leonor de Oliveira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Leonor de Oliveira a via pública que se inicia na rua Francisco Souza Fortes e termina no estádio do 1º de Maio Futebol Clube, no bairro Cidade Nova.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de abril de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Wantuir Ferraz, aprovado em reunião da Câmara, no dia 06.04.99)